

Urbana - IPTU para o exercício de 2026, previsto na Lei Municipal nº 43/2025 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 43, de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Quixadá;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026 terá seu vencimento nas seguintes condições:

I - Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o último dia útil do mês de abril de 2026.

II - De forma parcelada, em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 de maio de 2026 e as subsequentes no dia 10 de cada mês.

Art. 2º Caso o vencimento do imposto de que trata este Decreto ocorra em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 31 de março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:BB4D63B9

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO –053/2026 GAB-PRE**

OFÍCIO –053/2026 GAB-PRE
Quixadá – CE, 01 de abril de 2026.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência : 0241-0

Município: Quixadá-CE

Senhor Gerente

Venho por meio deste, informar que a conta corrente 67.155-X, aberta de forma automática do Fundo Municipal de Saúde de Quixadá, vinculada ao CNPJ: 10.652.262/0001-94 perante o Banco do Brasil, será movimentada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: Rilson Sousa de Andrade CPF: 804.571.854-49

Cargo > Secretário Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou () não

Nome Outorgado 2: Aielcinav Africa valentina Moreno CPF : 603.956.753-83 Cargo > Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou () não

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/ Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:FF69B404

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.001/2026**

PORTARIA Nº 31.03.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLEIDIANA ALVES DE SOUSA DOS REIS, portador (a) do CPF 667.929.323-53, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/08/2012, matrícula 00901571 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 31 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:31152803

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº
16.003/2026-DE**